

23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas
30.11.2016
Ponto 3.1
Declaração de Voto
Arrendamento do Convento de S. Dinis e S. Bernardo – Ratificação

A presente proposta agora deliberada, de Arrendamento ao Estado, pela CMO, do Convento S. Dinis, suscita-nos desde logo reservas quanto a modalidade proposta- Arrendamento com possibilidade de Subarrendamento.

Como bem nos recordamos, todas as diligências antes efectuadas assentavam na possibilidade de cedência precária de direito público, atento o carácter publico e monumento Nacional, do Convento S. Dinis.

Nesse sentido, aliás, o expressamente referido no ofício de 04 de Setembro de 2015 do Sr. Director Geral do Ministério da Defesa Nacional, onde se referia, e transcreve-se que "*...tratando-se de um imóvel classificado como Monumento Nacional, não é suscetível de transmissão de propriedade pelo que associando ao facto dessa entidade ser uma pessoa coletiva de direito publico e o destino a dar ao imóvel ser de interesse publico, permite que o imóvel seja cedido a titulo precário por um prazo alargado*".

Nos termos da lei, concretamente do disposto no DL 280/2007 de 07 de Agosto, esse mecanismo assegura a natureza pública da concessão e a afectação exclusiva a ocupação/atividades de natureza e interesse igualmente públicos.

Este património deve estar fora e deverá continuar fora do comércio jurídico.

Não entendemos pois que se avance para uma proposta que dá particular ênfase à questão do arrendamento/subarrendamento, que afasta a obrigatoriedade da natureza publica das partes intervenientes, que nos suscita grandes reservas e nos leva a questionar sobre os reais objetivos desta operação.

Qual o objetivo real? É ponderada a possibilidade de entrega daquele património para exploração a privados?

Por outro lado e sem prejuízo do que fica dito a proposta base tendo em vista o arrendamento que nos é apresentada, onde se prevê apenas a utilização do espaço para a locação de serviços municipais, fica, claramente aquém das necessidades da população de Odivelas e não traduz uma rentabilização adequada de um espaço absolutamente central e de características únicas na cidade de Odivelas. Esta proposta, não é suportada num projeto global de gestão e rentabilização de todo o equipamento, algo que nos parecia mais rigoroso.

Com a proposta agora apresentada, ficamos sem saber como a câmara pretende rentabilizar o ginásio, a piscina, os campos de jogos descobertos, e os outros espaços exteriores, que fazem parte de todo aquele espaço.

Reafirmamos o interesse de uma gestão pública e municipal do Convento São Dinis e São Bernardo.

A contestada decisão de transferir o Instituto de Odivelas para outras instalações em Lisboa, acabou por se traduzir numa singular oportunidade de rentabilização de um espaço numa zona nobre de grande centralidade na cidade de Odivelas. Todavia, consideramos, esta oportunidade deve sê-la fundamentalmente para as crianças, os jovens e as famílias de todo o concelho. Quando assentimos à gestão municipal do Convento S Dinis e S Bernardo é na perspetiva de o colocar ao serviço das populações, que permita um usufruto quer dos visitantes do espaço, quer dos agentes culturais e desportivos do nosso concelho.

Por isso reafirmamos o que temos defendido, a definição do projeto para a utilização daquele espaço deve ser objeto de uma ampla discussão pública com a população e os agentes culturais, sociais e desportivos do concelho.

Odivelas, 30 de Novembro de 2016

Os Vereadores da CDU